



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº <sup>70</sup>-----, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itabirito, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por Catarata e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** decreta:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de Itabirito, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata, especialmente durante a semana do dia 26 no mês de maio, quando se comemora, o dia Nacional do combate ao Glaucoma e Catarata.

Art. 2º - Poderão ser realizadas ações em prol do tema, inclusive com a realização de parcerias, com objetivo de diagnosticar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce da catarata.

Art. 3º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor, em especial, o direito à publicidade e a informação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 23 de março de 2026.

Manoel Alves

Braga:04987052695

Assinado de forma digital por  
Manoel Alves Braga:04987052695  
Dados: 2026.03.20 14:13:47 -03'00'

Manoel Alves Braga

Vereador Manoel da Autoescola - PT



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), a catarata é responsável por 47,8 % dos casos de cegueira no mundo, acometendo principalmente a pessoa idosa.

É uma doença multifatorial e pode ser congênita ou adquirida. A causa mais comum é o envelhecimento do cristalino, que ocorre pela idade. Pode também estar associada à alteração metabólica, provocada por doenças como diabetes mellitus, ao tabagismo, ao alcoolismo e ao uso de certos medicamentos, como corticoides ou trauma ocular.

Na maioria das vezes, a catarata não pode ser diagnosticada a olho nu, nem mesmo percebida facilmente pelos próprios portadores na sua fase inicial. Os principais sintomas são sensação de visão embaçada, alteração contínua da refração (grau dos óculos), maior sensibilidade à luz e percepção que as cores estão desbotadas.

Portanto, diante da relevância do tema, submeto a matéria à apreciação dos nobres pares, contando com a sensibilidade de todos, para sua rápida tramitação e aprovação.

Sala de reuniões, 23 de março de 2026.

Manoel Alves  
Braga:04987052695

Assinado de forma digital por  
Manoel Alves Braga:04987052695  
Dados: 2026.03.20 14:14:00 -03'00'

Manoel Alves Braga

Vereador Manoel da Autoescola - PT